



**Lei n. 2.536/04**

***“Declara de interesse, desenvolvimento social e econômico do Município, as obras do Bairro Novo Centro, em Santa Luzia e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de interesse, desenvolvimento social e econômico do Município, as obras do Bairro Novo Centro, em Santa Luzia, tendo em vista sua importância para o desenvolvimento econômico e social do Município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 08 de outubro de 2.004.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

**Santa Luzia**

